



DECRETO N.º 211/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Municipal n.º 088/1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** em todas as Repartições Públicas do Município de Serra Alta/SC, **no dia 24 e 31 de dezembro de 2019**, em decorrência das festividades de fim de ano, Natal e Revellion, respectivamente.

Art. 2º Fica instituído **EXPEDIENTE INTERNO** somente nas dependências da **Prefeitura Municipal** de Serra Alta/SC, **a partir do dia 23 de dezembro de 2019 ao dia 03 de janeiro de 2020**.

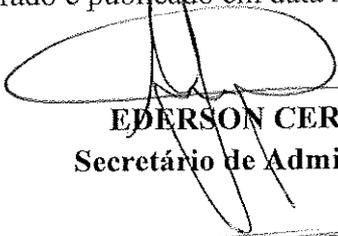
Art. 3º O Prefeito Municipal e os Secretários Municipais poderão, eventualmente, designar servidores para execução de serviços de apoio técnico e administrativo e/ou de caráter emergencial ou de interesse público, além do horário estabelecido por este Decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal n.º 958/2013, revogadas às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 28 de novembro de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC:	<u>Decreto 211/2019</u>
DATA:	<u>28/11/2019</u>
ELIÇÃO N.º	<u>2999</u>
Assinatura	